

**ALPS BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 51.410.150/0001-04**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 09 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita CNPJ nº 24.361.690/0001-72, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, instituição administradora do **ALPS BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.410.150/0001-04 ("Administradora" e "Fundo").

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, o representante da Administradora e da Gestora.

03. MESA: Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretário: Sra. Viviam Lima.

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01").

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, a ser realizada por meio de oferta pública, sob Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "b", do inciso VII, do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, bem como do Regulamento do Fundo;

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A 2ª Emissão de 70 (setenta) Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, a ser realizada por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "b", do inciso VII, do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, observadas as características constantes no Suplemento que consta no Anexo I a presente Ata.

(a) Será admitida, no âmbito da Oferta, a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo o montante mínimo da Oferta o valor equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Montante Mínimo da Oferta").

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do Art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I da presente Ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO
ALPS BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 51.410.150/0001-04
(“FUNDO”)**

A Oferta da 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** A 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores será distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “b”, do inciso “VII”, do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados e ligados aos prestadores de serviço do fundo.
- b) Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 70 (setenta) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), podendo este valor total da Oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** não possui rentabilidade alvo definida.
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Distribuição Parcial:** é admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo o Montante Mínimo da Oferta no âmbito da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo este valor estar alocado em qualquer proporção entre as classes de Cotas objeto da Oferta.
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- o) Cotas Subordinadas Juniores:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.